

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1817 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

**CRIA NA ESTRUTURA PERMANENTE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VAGAS DE
CARGOS EFETIVOS PARA O QUADRO DO
MAGISTÉRIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, na estrutura permanente do Poder Executivo Municipal, as vagas para cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Magistério, especificadas nas formas constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de setembro de 2011.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

ANEXO ÚNICO - Parte integrante da Lei Municipal nº1817 de 02 de setembro de 2011.
VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, POR ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIDADES

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLAS/ LOCALIDADES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica II	Inglês	EEF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão - Sede	01	20 h/s
Professor de Educação Básica II	Espanhol	Centro Municipal de Idiomas - Sede	01	20 h/s
Professor de Educação Básica II	Português	EEF Josefa Pereira de Sena - Santa Luzia/Trici	01	20 h/s
Professor de Educação Básica II	História	EEF Amâncio Cordeiro Júnior – Santa Tereza/Santa Tereza	02	20 h/s
Professor de Educação Básica II	História	EEF João Casimiro de Oliveira – Santo Antonio/Carrapateiras	01	20 h/s
Professor de Educação Básica II	História	EEF Francisca Cavalcante Fialho – Cachoeirinha do Pai Senhor/Barra Nova	01	20 h/s